



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 5.748 de 27 de dezembro de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Itaúna para o exercício 2022

OBSERVAÇÃO: Estão em processo de veto as Emendas Aditivas nºs 03 e 04, e a Emenda Modificativa Impositiva nº 112, apresentadas ao Projeto de Lei nº 60/2021, renumerado pelo Legislativo como Projeto de Lei nº 200/2021.

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

Art. 2º – A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a **R\$ 455.164.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil reais)** discriminadas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP).

Art. 3º – A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP), de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	296.809.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.9175.000,00
Receita de Contribuições	15.000.000,00
Receita Patrimonial	695.000,00
Receita de Serviços	500.000,00
Transferências Correntes	247.464.000,00
Outras Receitas Correntes	1.755.000,00
(–) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	41.580.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	76.015.000,00
Operações de Crédito	61.850.000,00
Alienação de Bens	6.120.000,00
Transferências de Capital	8.045.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	372.824.000,00



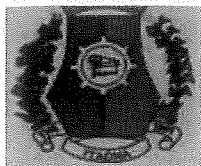
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
RECEITAS CORRENTES	45.330.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.500.000,00
Receita Patrimonial	200.000,00
Receitas de Serviços	33.220.000,00
Outras Receitas Correntes	410.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.010.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	3.000.000,00
TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO	51.340.000,00

III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
RECEITAS CORRENTES	15.111.500,00
Receita de Contribuições	8.648.500,00
Receita Patrimonial	6.060.000,00
Outras Receitas Correntes	403.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.893.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	14.002.000,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.891.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500,00
Alienação de Bens	500,00
(-) Redutor Contribuição Servidor Civil Ativo	5.000,00
TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP	31.000.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA	455.164.000,00
--	-----------------------

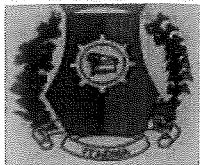
Art. 4º – A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 455.164.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil reais) e será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP) e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	281.544.005,84
Pessoal e Encargos Sociais	143.934.282,34
Juros e Encargos da Dívida	2.250.000,00
Outras Despesas Correntes	119.683.142,10
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	1.306.581,40
Despesas Correntes Intraorçamentárias	14.370.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	89.249.994,16
Investimentos	75.924.657,90
Inversões Financeiras	6.080.000,00
Amortização da Dívida	4.645.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	148.336,26
Despesas de Capital Intraorçamentárias	2.452.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	370.804.000,00

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
DESPESAS CORRENTES	39.700.007,05
Pessoal e Encargos Sociais	14.705.300,00
Juros e Encargos da Dívida	1.101.000,00
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	0,00
Outras Despesas Correntes	23.893.707,05
DESPESAS DE CAPITAL	10.241.992,95
Investimentos	8.740.992,95
Inversões Financeiras	1.000,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.388.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.141.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	247.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	51.340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP	
DESPESAS CORRENTES	30.703.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.748.100,00
Outras Despesas Correntes	1.955.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	570.500,00
Investimentos	570.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.746.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	43.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.202.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO IMP	33.020.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	455.164.000,00
--------------------------------------	-----------------------

IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
01 – LEGISLATIVA	11.740.000,00	3,17
04 – ADMINISTRAÇÃO	44.778.291,69	12,07
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	109.000,00	0,03
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.610.930,00	3,13
10 – SAÚDE	102.352.985,21	27,60
12 – EDUCAÇÃO	67.354.330,36	18,16
13 – CULTURA	4.324.000,00	1,17
15 – URBANISMO	89.284.370,49	24,08
16 – HABITAÇÃO	47.000,00	0,01
18 – GESTÃO AMBIENTAL	3.300.000,00	0,89
26 – TRANSPORTE	1.740.000,00	0,47
27 – DESPORTO E LAZER	5.354.000,00	1,44
28 – ENCARGOS GERAIS	28.799.092,25	7,77
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,01
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	370.804.000,00	100,00

V – DESPESA DA ADMINIST. INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
04 – ADMINISTRAÇÃO	10.222.300,00	19,90
17 – SANEAMENTO	27.670.000,00	53,90
18 – GESTÃO AMBIENTAL	9.979.700,00	19,44
28 – ENCARGOS GERAIS	3.458.000,00	6,74
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,02
TOTAL DA DESPESA DO SAAE	51.340.000,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – DESPESA DA ADMINISTR. INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	R\$	%
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.371.500,00	94,85
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	1,50
99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.202.500,00	3,65
TOTAL DA DESPESA DO IMP	33.020.000,00	100,00

Art. 5º – Do valor total de R\$ 455.164.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil reais) R\$ 1.722.500,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Administração Direta, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o IMP, e ainda o valor de R\$ 1.202.500,00 (um milhão, duzentos e dois mil e quinhentos reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do RPPS, constituída em observância ao artigo 8º da Portaria Interministerial da STN/SOF nº 163, de 04/05/2001.

Parágrafo único – A Reserva de Contingência de que trata o *caput* deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2022, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) até o limite de 5% (cinco por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de lei específica.

§ 2º – O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos adicionais para reforço do presente orçamento até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

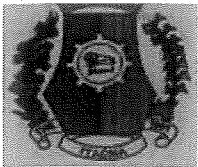
- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;
- IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º – Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

- a) De dotações referentes às despesas de pessoal e encargos sociais;
- b) De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;
- c) De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais.

§ 3º – A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa, recursos esses provenientes de:

- a) Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- b) Excesso de arrecadação;
- c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- d) Operações de crédito autorizadas de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- e) Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º – Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 5º – Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 8º – Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 7º desta lei.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

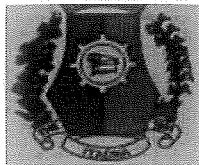
Itaúna/MG, 27 de dezembro de 2021.


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

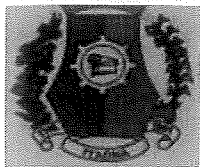

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)		
R E C E I T A S		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	10.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	700.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.685.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	75.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	4.300.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	885.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Imp. Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	14.125.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	25.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Receita da Dívida Ativa ITBI	50.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	21.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	200.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	750.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	150.000,00
	Subtotal	71.950.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	60.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% mês 07	2.200.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% mês 12	2.250.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	80.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 – ICMS Desoneraç. Exportaç.	10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. Serv. – ICMS	70.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do Imposto s/Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	21.000.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto s/Prod. Industrializados – IPI Est. Exportadores	820.000,00
	Subtotal	156.360.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	228.310.000,00
	Aplicação mínima = 25%	57.077.500,00



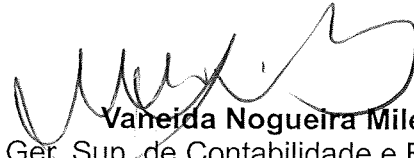
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

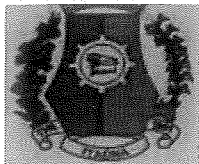
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Função	Subfunção	Descrição	Valor
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	3.522.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	2.020.000,00
	273	Previdência Complementar	20.000,00
	361	Ensino Fundamental	11.484.332,59
	365	Educação Infantil	8.432.997,77
	366	Educação de Jovens e Adultos (Educ. Básica Pública)	1.351.000,00
	367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	463.000,00
		Subtotal	27.293.330,36
		Contribuição ao FUNDEB	41.580,000,00
		TOTAL	68.873.330,36
		Percentual previsto a ser aplicado	30,17%
		Percentual Mínimo Legal	25%


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

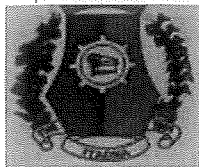

Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)		
R E C E I T A S		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	10.000.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	700.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.685.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	75.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	4.300.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	885.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Imp. Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI	14.125.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	25.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Receita da Dívida Ativa ITBI	50.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	21.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	200.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	750.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	150.000,00
	Subtotal	71.950.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FMP	60.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	80.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00	Transf. Financ. aos Municípios LC 87/96 – ICMS Desoneraç. Exportaç.	10.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do Imp. s/Oper. Rel. à Circ. Merc. e s/Prest. de Serv. – ICMS	70.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do Imposto s/a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	21.000.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto s/Prod. Industrializados – IPI Est. Exportadores	820.000,00
	Subtotal	151.910.000,00
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	223.860.000,00
	Aplicação mínima = 15%	33.579.000,00



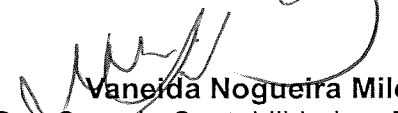
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

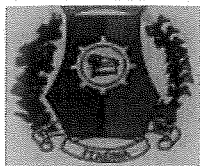
APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	7.735.665,36
	272	Previdência do Regime Estatutário	1.950.000,00
	273	Previdência Complementar	20.000,00
	301	Atenção Básica	9.946.282,34
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.057.104,92
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.624.000,00
	304	Vigilância Sanitária	819.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	900.932,59
		TOTAL	53.052.985,21
		Pagamentos a serem feitos c/Recursos Vinculados	49.300.000,00
		Valor previsto a ser aplicado c/Rec. Próprios	53.052.985,21
		Percentual previsto a ser aplicado	23,70%
		Percentual Mínimo Legal	15%


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

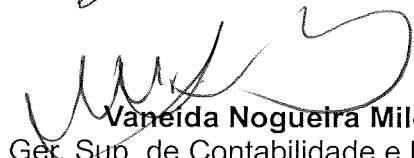
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS (DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			VALOR – R\$
Inclui a receita de impostos, taxas e contribuição de melhoria, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias			356.045.500,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL			356.045.500,00
GASTOS COM PESSOAL			VALOR – R\$
(Inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA			140.118.795,53
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA			6.932.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE			15.655.300,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP			2.958.600,00
TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO			165.664.695,53
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	21.362.730,00
	Executivo	54,00%	192.264.570,00
	Total	60,00%	213.627.300,00
Previsão para o exercício 2022	Legislativo	1,95%	6.932.000,00
	Executivo	44,58%	158.732.695,53
	Total	46,53%	165.664.695,53
Excedente		0%	0,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

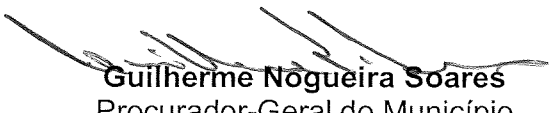
DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

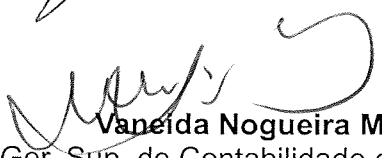
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1.0 – RECEITAS CORRENTES		01 – Legislativa	11.740.000,00
1.1 – Imp., Taxas e Contrib. Melhoria	84.475.000,00	04 – Administração	55.000.591,69
1.2 – Receita de Contribuições	23.648.500,00	06 – Segurança Pública	109.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	6.955.000,00	08 – Assistência Social	11.610.930,00
1.6 – Receita de Serviços	33.720.000,00	09 – Previdência Social	31.317.500,00
1.7 – Transferências Correntes	247.464.000,00	10 – Saúde	102.352.985,21
1.9 – Outras Receitas Correntes	2.568.000,00	12 – Educação	67.354.330,36
(-) Dedução p/FUNDEB	41.580.000,00	13 – Cultura	4.324.000,00
(-) Dedução p/ Servidor Civil Ativo	5.000,00	15 – Urbanismo	89.284.370,49
		16 – Habitação	47.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL		17 – Saneamento	27.670.000,00
2.1 – Operações de Crédito	64.850.000,00	18 – Gestão Ambiental	13.279.700,00
2.2 – Alienação de Bens	6.130.500,00	26 – Transporte	1.740.000,00
2.4 – Transferências de Capital	11.045.000,00	27 – Desporto e Lazer	5.354.000,00
		28 – Encargos Gerais	32.257.092,25
7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA			
7.2 – Contribuições	14.002.000,00	SOMA.....	453.441.500,00
7.9 – Outras Receitas Correntes	1.891.000,00		
		99 – Reserva de Contingência	1.202.500,00
		99 – Reserva RPPS	520.000,00
TOTAL.....	455.164.000,00	TOTAL.....	455.164.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

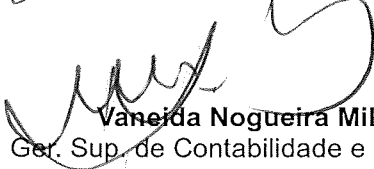
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

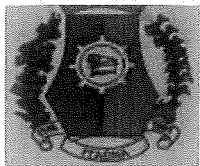
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO		
CÓDIGO	RECEITA POR FONTE	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	Código Tributário Municipal (Lei municipal 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal 8.242, de 12-10-91, e decreto federal 794, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal 1.387, de 27-12-1977.


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Valtter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



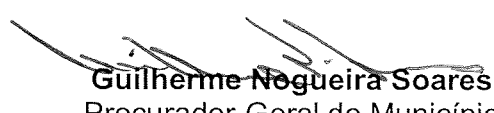
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

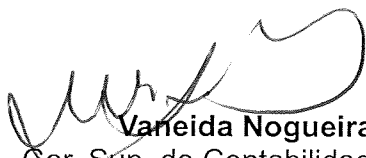
**TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA DADOS
CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA LEI 4.320 ART. 22 -
ITEM III - LETRAS A, B e C**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	273.910.301,58	308.996.219,11	362.136.523,59	373.992.600,00	414.723.500,00
Receita de Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	48.296.635,28	52.190.603,02	56.016.714,97	67.544.750,00	84.475.000,00
Receita de Contribuições	23.532.932,67	27.619.716,20	35.892.478,05	36.921.400,00	37.650.500,00
Receita Patrimonial	21.389.204,07	24.992.129,21	11.845.796,17	17.540.400,00	6.955.000,00
Receita de Serviços	27.507.286,80	29.570.928,83	31.054.009,89	31.836.000,00	33.720.000,00
Transferências Correntes	150.499.385,58	172.973.246,01	222.926.418,61	217.199.000,00	247.464.000,00
Outras Receitas Correntes	2.684.857,18	1.649.595,84	4.401.105,90	2.951.000,00	4.459.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.662.161,82	4.348.019,51	13.784.074,09	49.075.400,00	82.025.500,00
Operações de Crédito	3.114.049,09	2.406.700,27	8.558.916,80	34.000.000,00	64.850.000,00
Alienação de Bens	5.210,84	5.745,79	178.631,11	4.020.400,00	6.130.500,00
Transferências de Capital	2.542.901,89	1.935.573,45	5.046.526,18	11.055.000,00	11.045.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução P/ FUNDEB	19.955.964,08	21.863.823,10	23.583.160,32	25.360.000,00	41.580.000,00
(-) Outras Deduções Correntes	7.900.973,72	2.695.551,72	8.776.455,62	0,00	5.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	251.715.525,60	288.784.863,80	343.560.981,74	397.708.000,00	455.164.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Mileib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2022

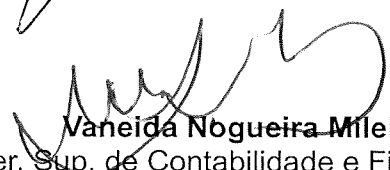
TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
DADOS CONSOLIDADOS – MUNICÍPIO DE ITAÚNA LEI 4.320
ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	205.688.907,11	320.678.131,26	353.379.012,89
Pessoal e Encargos Sociais	112.405.994,38	165.096.865,72	187.387.682,34
Juros e Encargos da Dívida	606.406,17	1.851.000,00	3.351.000,00
Outras Despesas Correntes	80.800.484,12	139.422.426,69	145.532.249,15
Transferências a Consórcios Públicos	958.230,12	403.838,85	1.306.581,40
Despesas Correntes Intraorçamentárias	10.917.792,32	13.904.000,00	15.801.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.122.572,60	67.348.268,74	100.062.487,11
Investimentos	21.067.368,83	60.072.600,00	85.236.150,85
Inversões Financeiras	86.324,47	1.000,00	6.081.000,00
Amortização da Dívida	3.114.241,15	4.050.000,00	6.145.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	155.041,33	153.668,74	148.336,26
Despesas de Capital Intraorçamentárias	3.699.596,82	3.071.000,00	2.452.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	9.681.600,00	1.722.500,00
TOTAL	233.811.479,71	397.708.000,00	455.164.000,00


Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal


Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município


Vaneida Nogueira Mlleib
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

PUBLICAÇÃO
NO N. 1940 DO JORNAL
Oficial do Município
DATA: 28/12/01
A) _____